

|                         | Prova   | Material autorizado  | Material não autorizado  |
|-------------------------|---|--|--|
| <b>Provas Finais</b>    | <b>Português (91)</b>   | Computador/tablet;<br>Caneta ou esferográfica (tinta azul ou preta);<br>Auscultadores, com fios e sem <i>Bluetooth</i> .   | Os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos ou folhas, nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação <i>wireless</i> ( <i>smartwatch</i> ), <i>tablets</i> , <i>bips</i> , etc.. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados. |
|                         | <b>PLNM (94)</b>  |  |  |
|                         | <b>Matemática (92)</b>  | Computador/tablet;<br>Caneta ou esferográfica (tinta azul ou o preta);<br>Lápis (utilização do lápis só é permitida nas construções que impliquem a utilização de material de desenho, devendo o resultado final ser apresentado a tinta); borracha, régua graduada, compasso, esquadro e transferidor;<br>Calculadora não alfanumérica e não programável. - VER ANEXO I   |  |
| <b>Exames Nacionais</b> | <b>Matemática A (635)</b><br><b>Economia A (712)</b><br><b>F. e Química A (715)</b><br><b>Geografia A (719)</b><br><b>Matemática B (735)</b><br><b>MACS (835)</b> | Caneta ou esferográfica (tinta azul ou o preta);<br><br>Calculadora gráfica com a funcionalidade <i>modo de exame</i> (a funcionalidade modo de exame deve ser ativada na sala onde se realiza o exame, na presença do professor responsável pela verificação das calculadoras, o qual terá de verificar se o aluno realizou corretamente todos os procedimentos, antes do início das provas, para que os alunos tenham apenas a possibilidade de aceder às funcionalidades gráficas e de cálculo). – VER ANEXO II |  |
|                         | <b>Desenho A (706)</b><br><b>G. Descritiva (708)</b>  | Lápis de grafite, borracha e apara-lápis;<br>Compasso. Esquadros geométricos ou réguas graduadas, esquadro de 45° e transferidor.<br>Caneta ou esferográfica (tinta azul ou preta).  |  |
|                         | <b>PORT (639)   PLNM (839)</b><br><b>INGL (550)   ESP (517)</b><br><b>BIOL (702)   HST A (623)</b><br><b>HCA (724)   FIL (714)</b>                                | Caneta ou esferográfica (tinta azul ou preta).<br>Uso de dicionário bilingue para os alunos de PLNM (a todas as disciplinas exceto PLNM)   |  |
|                         |   |  |  |

**NOTA:** Os alunos devem ser portadores do seu **cartão de cidadão** ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia OU em substituição título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais. Devem apresentar-se na escola, junto à sala ou local da prova/exame, **30 minutos antes** da hora marcada para o início.

Uso de dicionários – VER Norma 02/JNE/2026, pp. 14 e pp. 88



# Provas Finais 2026

## Uso de calculadoras

### Ensino Básico

#### Prova Final de Matemática

Os alunos devem ser portadores de calculadoras, **não alfanuméricas e não programáveis, incluindo calculadoras científicas**, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- terem, pelo menos, as funções básicas +, -, \*, /, raiz quadrada, raiz cúbica;
- serem silenciosas;
- não necessitarem de alimentação exterior localizada;
- não terem cálculo simbólico (CAS);
- não serem gráficas;
- não terem capacidade de comunicação à distância;
- não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão.

As calculadoras não alfanuméricas e não programáveis autorizadas caracterizam-se por não terem visível, no teclado, todo o abecedário inscrito, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas para funcionarem como constantes.

**Salienta-se que não é permitida a utilização de calculadoras gráficas.**

# Provas Finais 2026

## Uso de calculadoras

### Ensino Secundário

#### **Utilização de Calculadoras no Ensino Secundário: Exames Finais Nacionais de Economia A(712), de Geografia A(719), de Física e Química A(715); de Matemática A (635), de Matemática B (735) e de Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)**

De acordo com os documentos curriculares de várias disciplinas, a utilização das potencialidades numéricas e/ou gráficas das calculadoras deve constituir uma prática habitual em contexto de sala de aula, no processo de ensino e de aprendizagem, no quadro do disposto nas respetivas Aprendizagens Essenciais.

A avaliação externa das aprendizagens tem por base os documentos curriculares e, por isso, as calculadoras gráficas e não gráficas devem ser permitidas nos exames finais nacionais das disciplinas abaixo discriminadas.

#### **Exames finais nacionais de Economia A (712) e de Geografia A (719)**

Nos exames finais nacionais de Economia A (712) e de Geografia A (719) os alunos devem ser portadores de calculadoras, não alfanuméricas e não programáveis, incluindo calculadoras científicas, desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- terem, pelo menos, as funções básicas +, -, \*, /, raiz quadrada, raiz cúbica;
- serem silenciosas;
- não necessitarem de alimentação exterior localizada;
- não terem cálculo simbólico (CAS);
- não serem gráficas;
- não terem capacidade de comunicação à distância;

176

Norma 02/JNE/2026 – Instruções para a realização das provas e exames

- não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão.

As calculadoras não alfanuméricas e não programáveis autorizadas caracterizam-se por não terem visível, no teclado, todo o abecedário inscrito, possuindo apenas teclas com algumas letras que permitem ter acesso a memórias numéricas para funcionarem como constantes

Salienta-se que não é permitida a utilização de calculadoras gráficas.

### **Exames finais nacionais de Física e Química A (715), de Matemática A (635), de Matemática B (735) e de Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)**

De acordo com os documentos curriculares em vigor da disciplina de Física e Química A, a utilização das potencialidades gráficas das calculadoras deve constituir uma prática habitual em contexto de sala de aula, no processo de ensino e de aprendizagem, nomeadamente, em atividades nas quais se utilizam sistemas de aquisição automática de dados, bem como no tratamento de dados experimentais, incluindo o traçado de gráficos.

Para a disciplina de Física e Química A e para o exame final nacional desta disciplina, os alunos deverão ser portadores de **calculadoras gráficas, sem cálculo algébrico simbólico (CAS) e com a funcionalidade modo de exame.**

Tendo em consideração o referido nas Aprendizagens Essenciais (AE) das disciplinas da área da Matemática é recomendado que “(...) desde o início do ensino secundário a tecnologia deve ser usada de forma crítica e inteligente, contribuindo para o desenvolvimento de novas competências associadas à área da programação. A tecnologia é uma ferramenta cada vez mais presente na sociedade e no mercado de trabalho e, também, um recurso essencial no ensino, ajudando os alunos a perceber as ideias matemáticas, a raciocinar, a resolver problemas e a comunicar. Assim, a tecnologia gráfica deve estar presente, quer em contexto de sala de aula, quer em contexto de avaliação externa.”

Considerando que a avaliação externa das aprendizagens tem por base os documentos curriculares, as calculadoras gráficas devem ser permitidas nos exames finais nacionais das disciplinas da área da Matemática, sendo que uma ou mais questões de exame podem não ser resolúveis sem o recurso à sua utilização, pelo que a mesma se torna imprescindível nas provas de exame. Deste modo, nos exames finais nacionais das disciplinas Matemática A (635), Matemática B (735) e Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835), os alunos têm de ser portadores **de calculadoras gráficas, sem cálculo algébrico simbólico (CAS) e com a funcionalidade modo de exame.**

No final deste anexo é apresentada uma lista exemplificativa de marcas e modelos de calculadoras gráficas autorizadas nos exames suprarreferidos.

Para além das calculadoras gráficas com a funcionalidade modo de exame, sem o cálculo algébrico simbólico (CAS), modelos constantes da lista exemplificativa, a qual **é apenas indicativa e não é exaustiva**, não é excluída, portanto, a utilização de calculadoras de outras marcas ou modelos não referenciados, **desde que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:**

- serem silenciosas;
- não necessitarem de alimentação exterior localizada;
- não terem cálculo simbólico (CAS);
- não terem capacidade de comunicação à distância;

178

Norma 02/JNE/2026 – Instruções para a realização das provas e exames

- não terem fitas, rolos de papel ou outro meio de impressão;
- não serem Opensource.

### **Ativação da funcionalidade modo de exame**

A funcionalidade modo de exame deve ser ativada pelo aluno na sala onde se realiza o exame, na presença do professor responsável pela verificação das calculadoras, antes do início das provas, para que os alunos tenham apenas a possibilidade de aceder às funcionalidades gráficas e de cálculo. O estado de modo de exame fica assinalado, de uma forma muito visível para os professores responsáveis pela verificação das calculadoras, através de um led ou através de outras indicações visíveis no ecrã da calculadora.

É ainda de acrescentar que a configuração da calculadora e a escolha das funcionalidades é da responsabilidade de cada aluno, pelo que o mesmo tem de ter essas funcionalidades acauteladas quando coloca a sua calculadora em modo exame ou efetua a limpeza de memória.

### **Necessidade de limpeza de memória**

Na eventualidade de determinado aluno se apresentar a exame com um modelo de calculadora que apesar de cumprir as condições supracitadas não tenha a funcionalidade modo de exame, por uma questão de equidade e de respeito pela norma, deverá o aluno proceder à limpeza da memória da calculadora (flash e RAM), na sala onde se realiza o exame, na presença do professor responsável pela verificação das calculadoras, para poder realizar a prova com calculadora.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Todo o aluno que se inscreva para a realização de EXAME e possua um modelo de calculadora que não está contemplado na lista exemplificativa, deverá, até ao último dia útil de maio, impreterivelmente, pedir na escola onde se inscreve a confirmação da possibilidade de utilizar a mesma no exame.

**Lista exemplificativa, não exaustiva, de calculadoras passíveis de serem utilizadas nos exames finais nacionais de Física e Química A (715), de Matemática A (635), de Matemática B (735) e de Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)**

| Marca               | Texas Instruments        | Casio                           | NumWorks   |
|---------------------|--------------------------|---------------------------------|--|
| Modelo              | TI - 84 PLUS             | fx-9860GII (versão com Power    | N0120 EX<br><br>(A designação do modelo encontra-se no verso da calculadora) |
|                     | TI - 84 PLUS SE          | Grafic2)                        |  |
|                     | TI - 84 PLUS C SE        | fx-9860GII SD (versão com Power |  |
|                     | TI - 84 PLUS CE-T        | Grafic2)                        |  |
|                     | TI - 84 PLUS CE-T Python | fx-9860 GIII                    |  |
|                     | Edition                  | fx-CG20                         |  |
|                     | TI - Nspire <sup>1</sup> | fx-CG50                         |  |
|                     | TI - Nspire Touchpad1    |                                 |  |
|                     | TI - Nspire CX           |                                 |  |
| TI - Nspire CX II-T |                          |                                 |  |